CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Bancada do PDT
São Francisco de Assis-RS

Projeto de Lei nº 3 /2022

" Declara o festival "Querência do Bugio", como patrimônio cultural imaterial do município São Francisco de Assis."

Paulo Renato Corteline, Prefeito Municipal de São Francisco de Assis, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Declara o festival Querência do Bugio, como patrimônio cultural imaterial do município de São Francisco de Assis.

Art. 2° O órgão municipal de proteção de patrimônio cultural adotará os atos necessários ao cumprimento desta lei.

Art. 3° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Sala Leonel Brizola, em 04 de fevereiro de 2022

Ver. Franklin Pereira -Buiu
Bancada do PDT

CAMARA MUNICIPAL
PROTOCOLADO
Em 04 / 02 / 2022
Nº. 10827 Fl.
Oficial Legislativo